

publicação.

## The Control of the Company Landbetta

LEI COMPLEMENTAR Nº 323, de 19 de julho de 2007.

Dispõe sobre a Exação do vencimento dos cargos de Faxinciro, criados pela Resolução 307.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica o vencimento dos cargos de Faxineiro, da Câmara Municipal, criados pela Resolução nº 307, de 10 de abril de 2007, fixado em R\$.434,87 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a referência "B" da legislação própria vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 3º - Esta lei complemen ar entra em vigor na data de sua

Sala Vereador André Zilioli. 19 de julho de 2007.

Prosidente

MARIMA DE FÁTIMA AMÂNCIÓ DA CRUZ

i i Secretana

Publicada na Secretaria da Cimara Municipal, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete

lose Benedito Rizzato Diretor/da Secretaria